



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº. 1581 de 20 de fevereiro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DO RECURSO MINISTERIO CIDADES -PAV.VIAS URBANAS.

QUILIANO RAUBER, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) destinados a atender o objeto da Emenda Parlamentar (CONTRATO 845688/2017/CAIXA) do Ministério das Cidades, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

05.00	SECRETETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01	Equipe de Obras e Serviços Públicos		
26 782 2.028	Pavimentação de Vias		
4.4.90.	1099	Aplicação Direta	R\$ 245.850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do Excesso de Arrecadação, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
1099	MINISTERIO CIDADES - PAV.VIAS URBANAS.	R\$ 245.850,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 20 de Fevereiro de 2019.

QUILIANO RAUBER
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento